

**Regulamento da Campanha – Campanha Ative e Ganhe – Abra sua conta na Clear, faça sua primeira TED a partir de R\$100 e ganhe um cartão virtual de crédito virtual pré-pago no valor de R\$100.**

1. A Campanha “Transferi, Ganhei” (“Campanha”) é um programa de aquisição de novos clientes da marca Clear Corretora, da XP Investimentos CCTVM S.A. (“XP”) – voltado exclusivamente para novos clientes que abrirem a conta na Clear no período da campanha e cumprirem os requisitos deste Regulamento.
2. A bonificação, para os participantes elegíveis, será a entrega online de um cartão de crédito virtual pré-pago no valor de R\$100 que será enviado por e-mail pelo remetente no-reply@brasilprepagos.com.br entre os dias 23/08/21 até 31/08/21. O cartão pode ser utilizado para compras em terceiros e os recursos não poderão ser sacados ou transferidos para conta de titularidade do beneficiário. O crédito ficará disponível pelo período máximo de 3 meses a partir do momento da emissão do cartão. O número do cartão virtual será enviado por e-mail e com todas as instruções para que o cliente contemplado realize a ativação. Só será enviado o prêmio mediante o cumprimento de todas as regras descritas nesse regulamento.
3. São elegíveis para participar da Campanha novos clientes da Clear Corretora **que abrirem conta pelo link da página da campanha <https://lp.clear.com.br/ative-ganhe> a partir de 09/08/21 até 15/08/21 e que nunca tiveram conta e investiram na Clear Corretora (pessoas físicas que nunca investiram ou transferiram dinheiro para a Clear).**
4. A adesão à Campanha é voluntária, se dando a partir da abertura da conta pelo link da página da campanha <https://lp.clear.com.br/ative-ganhe>, sendo que o participante deverá realizar sua primeira TED a partir de R\$100 para a conta aberta até 15/08/2021. O valor do prêmio em R\$100 é fixo, portanto segue exemplo de como funciona: se realizar a TED a partir de R\$100,00, vai ganhar um cartão no valor de R\$100, se realizar a TED de R\$1.000,00, vai ganhar um cartão no valor de R\$100, se realizar TED de R\$30,00, não ganha nenhum cartão.
5. A condição de elegibilidade para recebimento do voucher de R\$100 é (i) nunca ter tido conta na Clear (ii) abrir a conta pelo link da campanha e (iii) realizar a TED para sua nova conta Clear a partir de R\$100 no período de 09/08/2021 até 15/08/2021. Esse valor não pode ser resgatado da sua conta Clear até o dia 15/09/2021, sob pena de não recebimento ou cancelamento da bonificação aqui prevista.
- 6. NÃO PODEM PARTICIPAR DA CAMPANHA TODAS AS PESSOAS QUE JÁ INICIARAM PROCESSO DE ABERTURA DE CONTA NA CLEAR ATÉ O DIA 08/08/21, AINDA QUE O PROCESSO CADASTRAL NÃO TENHA SIDO TOTALMENTE CONCLUÍDO. ALÉM DISSO, NÃO PODEM PARTICIPAR DA CAMPANHA TODAS AS PESSOAS QUE FIZEREM O CADASTRO NA CLEAR DENTRO DO PERÍODO DA CAMPANHA, MAS POR LINK DIFERENTE DO [HTTPS://LP.CLEAR.COM.BR/ATIVE-GANHE](https://lp.clear.com.br/ative-ganhe).**
7. Após validação da TED realizada dentro do período informado, a partir data de 23/08/21 até 31/08/2021, os contemplados receberão um e-mail do remetente no-reply@brasilprepagos.com.br com o cartão virtual no valor de R\$100.
8. O voucher será enviado para o e-mail cadastrado pelo novo cliente na Clear Corretora, válido apenas para o território nacional.

9. O prazo para envio do voucher é de 23/08/2021 até 31/08/2021. O envio será feito pelo remetente no-reply@brasilprepagos.com.br com todas as informações (como ativar e todos os dados do cartão virtual pré-pago).

10. A campanha é limitada a 1 cartão de R\$100 por CPF cadastrado. O benefício é pessoal e intransferível, sendo que apenas o CPF destinatário do e-mail poderá receber o benefício.

11. A participação na campanha implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes concordem com as regras de sua realização.

12. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Campanha previstas no Regulamento.

13. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, podendo ser sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Campanha, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, uso e benefício de dados e identidades falsas, ofensas à moral e aos bons costumes, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14. Ainda, a Clear Corretora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando a operação da Campanha, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

15. Nos termos da Lei de Proteção Geral de Dados, o participante contemplado declara-se ciente e, ao participar desta Campanha, autoriza expressamente o envio dos seus dados pessoais necessários para o parceiro da Clear Corretora que organizará a entrega do benefício indicado neste Regulamento.

16. A Campanha pode ser modificada, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por qualquer motivo, em conformidade com os interesses da Clear Corretora.

18. Não podem participar: funcionários da XP Investimentos e/ou de qualquer das empresas do Grupo XP Inc. (pessoas jurídicas que têm o mesmo Acionista Controlador, direta ou indiretamente, que a Campanha); funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Campanha e/ou quaisquer outras pessoas envolvidas diretamente na criação, produção e execução da presente Campanha.